



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei Complementar n.º 022, de 04 de maio de 2017.

LEI COMPLEMENTAR N.º 022, DE 04 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização para erigir Bustos em homenagem a Dom Pedro I e Monsenhor Cid França Santos e dá outras providências”.

PLC n.º 006/2017 de Autoria do Chefe do Executivo

Autógrafo n.º 008/2017

JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a erigir 02 (dois) Bustos, um em homenagem a Dom Pedro I e outro, ao Monsenhor Cid França Santos.

Parágrafo único - Os Bustos serão erguidos na Praça Monsenhor Cid França Santos, com dimensões, especificações e locais a serem definidos pelo Poder Executivo Municipal, através do Setor de Obras e Engenharia.

Artigo 2º - O projeto arquitetônico, a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, obedecerá à legislação específica, normas e padrões técnicos.

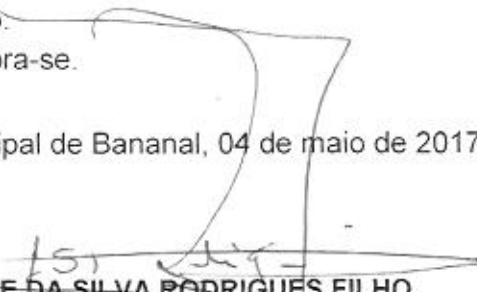
Artigo 3º - Os Bustos e os materiais necessários para a sua colocação serão provenientes de recursos de doação pela comunidade, arcando a Municipalidade com a execução da obra, mediante a utilização do quadro próprio de pessoal.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos formalizará os termos respectivos, a fim de atender às disposições constantes desta lei.


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 04 de maio de 2017.


JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Decretos em 04 de maio de 2017.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 04 de maio de 2017.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Secretário de Administração